



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEDREIRA - SP**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedreira - SP.

INSCRIÇÃO Nº 0001/2025 ENTIDADE

A Organização da Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais de Pedreira – SOS ; Casa de Acolhimento Lar Doce Lar, CNPJ 46.409.637/0001-37, com sede à Rua Manoel João Ferreira, nº. 84 – Jardim São Pedro – Pedreira – SP, é inscrita neste Conselho, sob número 0001, desde 02/05/1999.

A entidade executa(rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

- Público alvo: crianças e adolescentes de zero a dezessete anos onze meses e vinte e nove dias ambos os sexos, também crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pedreira, 30 de abril de 2025.

Edna Aparecida Nascimento
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS - PEDREIRA - SP

Praça Coronel João Pedro, nº. 308 – Vila Vascon – Pedreira/SP

Telefone: (19) 3853 – 3081 / 3852 - 1103

E-mail: cmaspedreira@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRA – SP**

A Organização da Sociedade Civil Serviços de Obras Sociais ; Casa de Acolhimento Lar Doce Lar, CNPJ nº 46.409.637/0001-37, com sede em Pedreira/SP na Rua Manoel João Ferreira, nº 84 - Bairro: Jardim São Pedro - CEP nº 13.922-006, com inscrição sob nº 0001, conforme Comprovante de Inscrição elaborado nos moldes do anexo IV da Resolução CNAS nº 14/2014, desde 02/05/1999.

Executa os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios sociassistenciais:

- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, desenvolvido na Rua Manoel João Ferreira, nº 84 - Bairro: Jardim São Pedro - CEP nº 13.922-006.

A documentação da entidade foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o artigo 13º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Pedreira/SP, 30 de abril de 2025.

Edna Aparecida Nascimento

Presidente

CMAS Pedreira/SP